

GAZETA



DO RIO.

S. PAULO.

Villa de Santo Antônio de Guaratinguitá.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Senhore. — A Camara, e Povo da Villa de Guaratinguitá profundamente magoado com a serzeza do motim perpetrado na Cidade de S. Paulo em o dia 23 do mes passado por hum punhado de facciosos que esquecidos dos mais sagrados deveres, ousarão constituir-se em plâna revolta contra as Leis, e contra as Determinações de V. A. R., apressasse em levar ao seu conhecimento a noticia de tão sacrílego atentado. V. A. R. que guiado sempre pela sabedoria e pela justica, não sabe confundir os sens fícis e honrados Paulistas com os poucos vis incendiarios da Capital, digne-Se acolher benigno os novos protestos de amor, fidelidade, e obediencia, que lhe faz o seu bom Povo de Guaratinguitá, e no mesmo passo fazer constar ao mundo todo a indignação e horror, que taes crimes causarão a este Povo.

A Augusta Pessoa de V. A. R. Deos Guarde por muitos annos. Villa de Santo Antônio de Guaratinguitá em Camara de 6 de Junho de 1822. — Francisco de Moura Ávila, Juiz pela Lei — José Manoel de França, Vereador — Manoel Lacerda Banher, Vereador — Antonio Bicudo de Siqueira, Procurador — Jerônimo Francisco Guimaraes, Capitão Mór — Manoel da Costa Pinto, Vigario Collado e da Vara — Manoel José de Melo, Capitão Mór — Manoel José da Costa, Sargento Mór — Maximo dos Santos Souza, Sargento Mór — João Damasceno Ferreira, Capitão — Bartholomeu de Moura Fialho, Capitão de Cavallaria — Thomaz Marcondes da Silva, Capitão Commandante da Villa — Francisco Antunes de Vasconcellos, Tenente — Ignacio Joaquim Monteiro, Alferes Miliciano — Antonio Gonçalves de Oliveira, Alferes — José Montento Silva, Alferes — Manoel Monteiro França — Marianno Xavier de Castro — O Padre Lourenço Marcondes da Silva — O Coadjutor Vicearino José dos Santos Dias — Antonio Galvão de França — O Padre José Marques da Conceição — O Padre Manoel Gonçalves Silva e Franco — O Padre Claro Francisco de Vasconcellos — O Padre Joaquim José Fernandes Leite — Antonio Lessura Panher — Maximo Xavier Romeiro, Alferes — Manoel José Bittencourt — José Joaquim da Motta, Alferes — Salvador Fernandes Viana, Alferes — Manoel Galvão de França, Alferes — Francisco de Paula Ferreira, Professor

de Grammatica — Antonio José Teixeira — Manoel Antonio Barata, Tenente — José Faustino Ferreira.

Senhor. — Chegando a esta Villa de Guaratinguitá da Província de S. Paulo o requerimento impresso que a Camara, e Povo dessa Capital fez subir a Augusta Presença de V. A. R. narrando nesse com toda a felicidade as injustiças, e injurias que se tem feito ao Reino do Brazil na dependencia em que estamos da nossa regeneração Politica, e suplicando ao mesmo tempo, que V. A. R. como unico remedio a tanto males seja servido fazer convocar Cortes, nas quais se forme sobre as mesmas Bases juradas a nossa Constituição, e a nossa Legislação tal qual deve ser propria do Brazil, e de cada huma de suas Províncias estabelecendo-se ao mesmo tempo as Bases sobre que se haja de conservar a nossa união com Portugal, foi então grande o alvorço, que ocupou os animos dos fiéis habitantes desta Villa reconhecendo que esse unico passo os salvaria de todos os males de que tantas vezes tem sido ameaçados. Na realidade, Augusto Senhor, quem pôde hoje duvidar que o Brazil deve ter a sua Constituição, e sua Legislação? Quem lhe denegara o direito natural que tem de elle mesmo levantar este Edificio de sua felicidade, rege-lo e governalo com Leis proprias, e adequadas ás suas circunstancias, e debaixo da Regencia de V. A. R. a quem compete pelo mesmo direito todo o Executivo da Legislação, que se estabelecer. He preciso que nossos irmãos sejam loucos para temerariamente pertenderem o direito de Legislarem sobre nós, e conservar-nos como Popilos quando temos a felicidade de possuirmos entre nós a V. A. R. Nosso Príncipe Regente, e Defensor Perpetuo do Brazil, Nosso Apoio, Nosso Centro Commum, Nosso Astro Primeiro, que deve dar o movimento, e actividade a todas as partes deste Vasto, Rico, e Poderoso Império Braziliense.

Portanto, Augusto Senhor, com toda aquella submissão e antiga obediencia, nós abaixos de signados Camara, e Povo deste Villa depois de lavrado em Vereança o Termo que vai por còpia, vamos à Augusta Presença de V. A. R., suplicar como suplicamos, com a maior instância, que V. A. R. Seja Servido annuir a vontade de seu Povo concedendo o que se pede naquelle suplica, pois he a mesma vontade do numeroso Povo desta Villa que deseja a V. A. R. dilatados annos para inteiro complemento de tão grande, e immortal obra. Villa de Sants

Antonio de Guaratinguitá em Camara de 6. de Junho de 1822. — Francisco de Moura Avila, Juiz pela Lei — José Manoel de França, Vereador — Manoel Lescura Banher, Vereador — Antonio Bicudo de Siquera, Procurador — Jeronimo Francisco Guimaraes, Capitão Mór — Manoel da Costa Pinto, Vigario Collado e da Vara — Manoel José de Mello, Capitão Mór — Manoel José da Costa, Sargento Mór — Maximo dos Santos Souza, Sargento Mór — João Damaceno Ferras, Capitão — Bartholomeu de Moura Fialho, Capitão de Cavallaria — Thomaz Morcondes de Souza, Capitão Commandante da Villa — Francisco Antunes de Vasconcellos, Tenente — Ignacio Joaquim Monteiro, Alferes Miliciano — Antonio Gonçalves de Oliveira, Alferes — José Monteiro Silva, Alferes — Manoel Monteiro França — Marianno Xavier de Castro — O Padre Lourenço Marianno de Sá — O Coadjutor Victoriano José dos Santos Dias — Antonio Galvão de França — O Padre José Marques da Conceição — O Padre Manoel Gonçalves Silva e Franco — O Padre Claro Francisco de Vasconcellos — O Padre Joaquim Jssé Fernandes Leite — Antonio Liscura Banher — Maximo Xavier Romeiro, Alferes — Manoel José Bitancourt — José Joaquim da Motta, Alferes — Salvador Fernandes Vianna, Alferes — Manoel Galvão de França, Alferes — Francisco de Paula Ferreira, Professor Regio de Grammatica Latina — Antonio José Vieira — Manoel Antonio Barata, Tenente — José Faustino Ferreira — José Galvão Ferreira, Capitão de Ordenanças — João Paz Domingues e Costa, Alferes — José Martins Nogueira — Domingos Correia Leite — Manoel José de Castro — Manoel Aires do Amaral — Antonio Gonçalves Cordeiro — Antonio Pires Barboza — Maximo do Rego Rangel, Alferes — Antonio dos Santos Rangel — João Luiz de Barros — Francisco Xavier Leite, Alferes — Victoriano dos Santos Souza, Alferes.

Copia do Termo de Vereança.

Aos seis dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte e dois annos, nesta Villa de *Santa Antonio de Guaratinguitá*, nas casas da Camara, onde se achava o Juiz pela Lei *Francisco de Moura Avila*, e os Vereadores *José Manoel de França*, e *Manoel Lescura Banher*, e o Procurador *Antonio Bicudo de Sequeira*; e bem assim as Authoridades constituidas, e homens bons do Povo, que se congregarão para o fim que abaixo se declara; e sendo ahi por todos uniformemente dito que a esta Villa tinha chegado por meio da Imprensa, o Requerimento que a Camara, e Povo do *Rio de Janeiro* tinha levado á Presença de S. A. R., em o qual tendo-se expendido todos os motivos, requer aquella Província em seu nome, e em nome de todas as Províncias colligadas, que S. A. R. sem perda de tempo faça congregar Cortes Geraes no Reino do Brazil, em que se represente a Nação Brazileira, e se faça a nossa Constituição, e a nossa Legislação, conservando-se a união com o Reino de Portugal, que suposto se não possa duvidar, de que a Província de *S. Paulo*, e por conseguinte o Povo desta Villa, em tudo he conforme aos sen-

timentos justos, e patrioticos da Província do *Rio de Janeiro*; e se fizesse subir á Augusta Presença do Príncipe Regente hum requerimento em nome desta Camara, e de todo o Povo della, pedindo a mesma Província o que pede o *Rio de Janeiro*. E sendo assim cordado por toda Camara, e Povo, se ordene a organização do sobredito requerimento que será acompanhado da copia deste Termo, e assignado pela Camara, e bons do Povo, e para constar se mandou lavrar este Termo, que foi assignado pela Camara, e bons do Povo que se achavão presentes, e eu *Antonio Gaspar Martins Varandas*, Escrivão da Camara que o escrevi. — O Juiz pela Lei *Francisco de Moura Avila* — O Vereador *José Manoel de França* — O Vereador *Manoel Lescura Banher*, Procurador do Conselho — *Antonio Bicudo de Sequeira* — O Capitão Mór *Jeronimo Francisco Guimaraes* — O Vigario Collado e da Vara *Manoel da Costa Pinto* — O Capitão Mór *Manoel José de Mello* — O Sargento Mór *Manoel José da Costa* — O Sargento Mór *Maximo dos Santos Souza* — O Capitão *João Damaceno Torres* — O Capitão de Cavallaria *Bartholomeu de Moura Fialho* — O Capitão Commandante da Villa *Thomaz Morcondes da Silva* — O Tenente *Francisco Antunes de Vasconcellos* — O Alferes de Milicias *Ignacio Joaquim Monteiro* — O Alferes *José Monteiro Silva* — O Alferes *Antonio Gonçalves de Oliveira* — Manoel Monteiro França — *Mariano Xavier de Castro* — O Padre *Lourenço Marianno de Sá* — O Coadjutor *Vitoriano José dos Santos Dias* — Antonio Galvão de França — O Padre José Marques da Conceição — O Padre Manoel Gonçalves Silva e Franco — O Padre Claro Francisco de Vasconcellos — O Padre Joaquim José Fernandes Leite — Antonio Luceira Banher — Maximo Xavier Romeiro — Manoel José Bitancourt — José Joaquim da Motta, Alferes de Ordenanças — Salvador Fernandes Vianna, Alferes — Manoel Galvão de França, Alferes — O Professor de Grammatica desta Villa *Francisco de Paula Ferreira* — Antonio José Teixeira — Manoel Antonio Barata, Tenente — José Faustino Ferreira — O Capitão de Ordenanças *José Galvão Freire* — O Alferes de Ordenanças *João Paz Domingues Costa* — José Martins Nogueira — Manoel José de Castro — Domingos Correia Leite — Manoel Aires do Amaral — Antonio Gonçalves Cordeiro — Antonio Pires Barboza — Maximo do Rego Rangel — Antonio dos Santos Rangel — João Luiz de Barros — Francisco Xavier Leite — Victoriano dos Santos Souza, Alferes.

—
MINAS GERAES.

Téjucu.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — A Junta Administrativa da extracção dos Diamantes, tendo certeza, de que Vossa Alteza Real se Dignou vir honrar esta Província com a sua Augusta Presença, muito zelosa da parte, que lhe compete, entre as Au-

211

Moridades Constituidas, na honra de compimenter, e de dar a Vossa Alteza Real as Boas-vindas; elegeu ao Capitão Caetano Luiz de Miranda, escripturário da Contadoria desta Administração, portador desta, para em seu nome, e como órgão dos Sentimentos, que ella professa, levar à Augusta Presença de Vossa Alteza Real, não só as mais sinceras, e respeitosas felicitações por tão custoso obsequio, (de que podem vir à Província incalculáveis vantagens,) mas também, e mui principalmente, para manifestar deste modo especial a Vossa Alteza Real os seus íntimos sentimentos pela tão Magnanima, e Liberal, como sobremaneira, acertada Resolução que Vossa Alteza Real se Dignou tomar para a felicidade do Brazil, deixando-se ficar entre nós apesar do Decreto das Cortes, que no lo querão roubar; não se confessando a Junta menos agradecida a Vossa Alteza Real pelas sabias, e de nenhum modo suspeitas medidas, que Tem tomado para a Reunião dos Províncias deste Reino, de que tanto depende a sua salvação. A Junta Diamantina pois, Senhور, com todo o Povo desta Demarcação, reconhecido a tantos Benefícios, protesta huma firmíssima adheção á Real Pessoa de Vossa Alteza Real; que considera como Aquelle, que só nos pôde conservar na posse de huma Liberdade bem entendida, e da Cathegoria, a que fomos elevados, pelo Augusto Pai de Vossa Alteza Real Noso tão Grande, como bom Rei; mas ainda salvar-nos dos horrores do despotismo, que detestamos tanto, quanto tememos os ainda peores da anarchia, de que ora nos consideramos a coberto pela Presença de Vossa Alteza Ral, a Quem os Ceos prosperem, e guardem como muito havemos mister. *Tejucó* em Junta a 16 de Abril d'1822. — Manoel Ferreira da Camara de Bittancourt e Sá — Doutor Luiz José Fernandes d'Oliveira — Francisco de Paula Vieira — João Baptista Correia Machado — Jose Felix Fernandes — O Escrivão da Junta Luiz José de Figueiredo.

RIO DE JANEIRO.

Villa de Magé.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — Entre todas as Representações, que tem subido á Augusta Presença de V. A. R. nenhuma he mais energica, do que aquella feita pelo Povo, e Camara da Corte do Rio de Janeiro com data de 20 de Maio do corrente anno. Elle representa a V. A. R. a critica situação em que se acha o Brazil; e que por isso se devem convocar Cortes neste grande Continente, para se conservar a estreita união com Portugal, destruir a anarchia, e obstar os insultos da guerra civil, males estes que devemos temer com toda a razão.

Até aqui, Senhor, estavamos todos persuadidos, que bastava a existencia de V. A. R. no Brazil para sermos livres daquelles males; porém agora a experincia nos tem mostrado, que a epidemia veio de longe, e que he preciso embaraça-la, para que não sejamos consumidos

pela gangrena. Os bens que resultão das Cortes do Brazil ha de surgir do caos, em que estava submerso. A Camara de Magé e todo o Povo do seu Território fala com desembargo na Presença de V. A. R. Não se perca tempo. V. A. R. dê as Ordens necessarias, para que se nomeiem directamente Deputados de Cortes, a fim de que se obtem as delongas e se de já principios a Legislação Brâzileira. Deus guarde a V. A. R. muitos annos. *Magé* em Vereança do 8 de Junho de 1822. — Antonio Ferreira Lima, Juiz de Fóra Presidente — Mauricio Pacheco Gago da Camara, Vereador — Manoel José d'Oliveira e Souza, Vereador — Policarpo José Alves de Azevedo — Antonio Luiz da Silva, Procurador.

O Redactor.

Tendo nós em a Gazeta N.º 59, a página nas 339, feito menção da ordem, que pelo Governo de Portugal fora dirigida ao Consul Geral de Londres, para o fim de embaraçar o despacho de quaisquer embarcações, que conduzissem munições militares e navaes para as Províncias Portuguezas trans-Atlânticas &c.; sem-nos demorar-mos em observar a injustiça, e incostitucionalidade d'essa medida, contra cujos efeitos naquelle mesma folha mostramos a maneira com que os Povos se acatelaram, e premunirão; passaremos a publicar agora huma Nota oficial correlative á referida ordem, a qual extrajimos do N.º 7 do Papagaio.

O abaixo assignado do Conselho d'Estado do Príncipe Regente, e de Conselho de S. Magestade Fidelissima, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios do Reino do Brazil e dos Negocios Estrangeiros, accusa a recepção da Nota, que em data de 14 do corrente lhe dirigira o Sr. Henrique Chamberlain, Consul General de S. Magestade Britannica, na qual referindo-se a huma conferencia que tivera com o abaixo assignado sobre a notificação do Consul Portuguez em Londres de 7 de Março ultimo, relativa á exportação de petrechos navaes para as Províncias Portuguezas trans-Atlânticas, e expondo a decisão que vocalmente a tal respeito lhe dera o abaixo assignado, deseja que esta lhe seja repetida litteralmente: ao que tem de responder a S. Mce. assegurando lhe de novo da parte de S. A. R. o Príncipe Regente, que os Vasos Britânicos que chegarem aos Portos do Brazil, que se achão, e se acharem sujeitos á Regencia do Mesmo Senhor, serão admittidos independentemente de despacho do Consulado Portuguez em Londres, com tanto que se observem as outras formalidades costumadas, e tragão os seus papeis em devida forma quanto aos mais requisitos; até que S. A. R. Nomeie um Consul Geral para aquella Cidade: declarando igualmente, como huma consequencia do expedido, que os petrechos militares e navaes assim importados da Grã Bretanha não serão aprehendidos ou arrestados, nem as partes interessadas punidas pela simples falta de licença do Governo de Portugal.

**

O abaixo assignado aproveita com gosto esta occasião de reiterar ao Sr. Henrique Chamberlain os protestos da sua consideração e particular estima. Palacio do Rio de Janeiro 15 de Junho de 1852. — José Bonifácio de Andrada e Silva.

se hia publicar hum Diario do Governo, o qual ainda não pôde ter efecto, continua a Subscrição da Gazeta do 1º de Julho em diante na loja de Manoel Joaquim da Silva Porto, da mesma forma que até aqui pelo preço de 6000 por Semestre, e de 3000 por Tremestre; e logo que possa ter lugar a publicação do Diario se comunicará ao Publico o seu Prospecto.

Tendo-se anunciado na Gazeta N.º 68 que

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 21 do corrente. — Iguape; 20 dias; S. Piedade, M. Francisco Antonio Pacheco, C. a José Caetano Travassos, arroz.

Dia 22 dito. — Bremen; 53 dias; G. de Bremen; America, M. Andrew Brumer, C. ao M., alcatrão, pixe, ferro, cabos e fazendas. — Lisboa; 37 dias; B. Piedade, M. João Maurissey, C. a João Teixeira Guimarães, sal, vinho e outros generos. — Rio Grande; 22 dias; S. Nova Flora, M. Antonio Ferreira Lima Fogaça, C. a Manoel Affonso Gomes, carne, couros e sebo. — Dito; 14 dias; S. Tentativa, M. Elias Francisco de Aguiar, C. a João José da Cunha, carne, couros e sebo. — Santa Catharina; 20 dias; S. Boa Hora, M. Manoel Carneiro Petrônio, C. a José Ferreira dos Santos, farinha, madeira, arroz, milho e couros. — Santos; 8 dias; S. S. Caetano, M. Manoel Alexandre de Vascuncellos, C. ao M., couros, assucar e fumo. — Dito, 5 dias; L. Ligeira, M. Manoel de Marins Navarro, C. a João Ferreira Duarte, assucar. — Monte Video; 30 dias; S. Brasileira Constitucional, M. Daniel Gómes dos Santos, lastro.

Dia 23 dito. — Monte Video; 16 dias; B. Hussar, M. José Joaquim d'Oliveira, C. a Samuel Clap, carne seca. — S. Sebastião; 3 dias; L. Santa Anna, M. José Antonio Caldeira, C. a Manoel Ferreira Lisboa, açardente, assucar, café e fumo. — Rio de S. João; 8 dias; L. Bomfim, M. Manoel Gonçalves, C. a Marcellino José da Costa, madeira.

Dia 24 dito. — Londres; 60 dias; N. Ing. Regente, Cap. Blunesford, fazendas; segue para a China, e veio arribado com o mastro rendido. — Auvers; 50 dias; G. Hol. Harriet, M. Mathias Erichsen, C. a Freese Blanckenhagem, e Comp., genebra, queijos, trigo e outros generos. — Buenos Ayres; 18 dias; B. Ing. Agenzia, M. R. Heppell, C. a Wm. Plate, sebo. — Monte Video; 18 dias; B. Ing. Collingwood, M. Nicolao Broward, lastro. — Havre de Grace por Plymouth; 65 dias; P. Franc. St. Etienne,

M. Droand, C. a De la Brosse, fazendas. — Bahia; 29 dias; S. Santo Antonio Vencedor, M. José de Medeiros Correia, C. a Manoel Domingues da Cruz, louça, amarras e estopa. — Rio Grande; 13 dias; S. Nova Sociedade, M. Antonio Pereira dos Santos, C. a Manoel Pereira Graça, carne, couros, sebo e mate. — Rio de S. João; 9 dias; S. Animo Grande, M. João Ferreira dos Santos, C. a Manoel Travassos, madeira. — Rio Grande; 25 dias; S. Andorinha, M. José Francisco da Cruz, C. a Caetano José Ribeiro Louzada, carne, couros e sebo.

S A H I D A S.

Dia 21 do corrente. — Monte Video pelos Portos do Sul; S. Ligeira, M. José Thadeu Ferreira, lastro.

Dia 22 dito. — Lisboa; G. Duque de Bragança, Com. o 2º Ten. Isidoro dos Reis, assucar, café e couros. — Monte Video; G. Amer. Diana, M. Thomas Mendenhall, farinha de trigo. — Santos; B. Delfina, M. Manoel Antônio Feuza, fazendas e escravos. — Bahia; B. Ing. Leghorn, M. Thomas Salmon, lastro. — Iguape; L. Conceição de Maria, M. Cândido Pupe da Rocha, lastro.

Dia 23 dito. — Filadephia; G. Amer. Birmingham, M. Wm. Fleming, assucar, couros e café. — Monte Video; B. Amer. Lydia; M. Chris Prince, assucar, café, carne de porco e farinha. — Pernambuco; B. Passos e Victoria, M. José Martins Vianna, carne seca. — Campos; S. Feliz Nova Constituição, M. Miguel Francisco Pereira, lastro. — Ilha Grande; L. S. José, M. Manoel Lopes da Silva, carne seca e fazendas.

Dia 24 dito. — Bahia; B. Ing. Agnes, M. John Striphing, lastro. — Rio de S. João; L. Santa Rita, M. Miguel Borges Correia, lastro. — Dito, L. S. João da Barra, M. Manoel Rodrigues de Moura, lastro. — Ilha Grande; L. Socorro, M. José Maria Louzada, lastro.

A V I S O.

Sahirão á luz: Extracto da Gazeta universal Politica, Literaria, e Mercantil N.º 163, na qual vem huma Bulia de Sua Santidade contra a associação chamada dos Carbonarios, e huma explicação sobre esta Seita. Patriota Sandoval, Periodico Político, Scientifico, e Filosófico, N.º 7, no qual o seu Redactor altamente vocifera contra alguns Membros das Cortes de Portugal. Vendem-se nas Lojas da Gazeta, e na de José Antonio da Silva na rua Direita, o 1º por 120 réis, o 2º por 80 réis.

Vende-se o Bergantim Correio do Sul construído em 1818, da lotação de 11 mil arrobas, surto defronte da Pedra do Sal, do qual são consignatários Midosi, Irmãos, e Comp., na rua dos Pescadores N.º 73.